

Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Cleber Pontes da Silva, Carla Stein, Edwiges Dias, Karla Dias Sandoval Mattos Silva, Almiro Gonçalves da Rocha, Izabel Cristina Salvador Salomão, Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno, Fabiana Fontanella, Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos e Marcello Souza Queiroz. **Justificativas de Ausência:** Carla Viana Cola, e Humberto Alexandre Campos Ramos, em face de folga compensatória; José Cláudio Rodrigues Pimenta e Márcia Jacobsen, considerando abono; e Maria Cristina Rocha Pimentel, em razão de exame médico. Dando início à pauta do dia, o colegiado deliberou pelo **adiamento** do **Processo SEI nº 19.11.2121.0013953/2018-14**, referente ao projeto de resolução que regulamenta a inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - Casas-Abrigo, no âmbito do MPES. Relator: Benedito Leonardo Senatore. Vista dos autos: Sócrates de Souza. **Adiado em atendimento ao pedido do conselheiro com vista dos autos.** Em seguida, também foi deliberado pelo **adiamento** do **Processo SEI nº 19.11.0047.0026002/2022-87**, que trata da proposta de resolução instituindo o sistema de segurança de acesso de pessoas e bens às dependências do MPES. Relator: Cleber Pontes da Silva. Vista conjunta dos autos: Catarina Cecin Gazele, Eliezer Siqueira de Sousa e Maria Cristina Rocha Pimentel. **Adiado em atendimento ao pedido da conselheira Catarina Cecin Gazele.** Prosseguindo, em sessão reservada, foi apreciado o **Processo Gampes nº 2022.0026.3171-32**, que trata de recurso interposto em fase de decisão do CSMP em processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado objetivando apurar descumprimento de dever funcional por parte de membro ministerial. Relatoria: Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro. Advogado do recorrente: Renan Sales Vanderlei - OAB/ES nº 15.452. **Súmula: Por unanimidade, rejeitar a questão de ordem levantada pelo advogado de defesa; após, em razão de nova questão de ordem suscitada, o Relator solicitou o retorno dos autos, adiando o julgamento para a próxima sessão.** Em seguida, com o retorno da publicidade da reunião, na fase de comunicações e assuntos gerais, foram apreciados os seguintes procedimentos: **Processo SEI nº 19.11.0007.0010347/2024-58** - expediente oriundo da Corregedoria-Geral encaminhando relatório da correição realizada na Promotoria de Justiça de Mantenedópolis, para ciência do Colegiado. **Processo SEI nº 19.11.0007.0010349/2024-04** - expediente oriundo da Corregedoria-Geral encaminhando relatório da correição realizada na Promotoria de Justiça de Água Doce do Norte, para ciência do Colegiado. **Processo SEI nº 19.11.0007.0010348/2024-31** - expediente oriundo da Corregedoria-Geral encaminhando relatório da correição realizada na Promotoria de Justiça de Alto Rio Novo, para ciência do Colegiado. Corregedor-Geral: Gustavo Modenesi Martins da Cunha. **Decisão: por unanimidade, aprovar os relatórios das correições, na forma apresentada.** Em seguida, o conselheiro Sócrates de Souza apresentou manifestação acerca da necessidade de alteração legislativa para a realização pública dos julgamentos de recursos administrativos relacionados a sanções aplicadas a membros, e outros pontos correlatos. **Deliberou-se pela formalização do procedimento para análise dos conselheiros quanto à adesão à proposta.** Nada mais havendo, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão às onze horas e quarenta minutos. Para constar, eu, Duílio Macêdo de Carvalho, Secretário Executivo do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi e digitei a presente ata, que foi aprovada na décima primeira sessão, realizada ordinariamente aos dezessete dias do mês de junho do corrente ano e vai assinada pelo senhor Presidente.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP

RESOLUÇÃO CSMP Nº 004, de 17 de junho de 2024.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente no dia 17 de junho de 2024, à unanimidade, e considerando o constante no Procedimento SEI nº 19.11.0082.0017277/2024-03,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a indicação dos Promotores de Justiça **Bruno Araújo Guimarães** e **Richard Santos de Barros** para integrar o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, como membros titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de junho de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE

Processo MP nº 2022.0004.6303-70

Relatoria: Marcello Souza Queiroz

Recorrente: Sérgio Martins de Souza Queiróz

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente em 17.06.2024, decidiu por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso, homologando a promoção de arquivamento, na forma do voto de Relatoria.

Vitória, 17 de junho de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE

Processo MP nº 2024.0008.8273-18

Relatoria: Marcello Souza Queiroz

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente em 17.06.2024, decidiu por unanimidade, pela homologação do declínio de atribuição ao MPF e correção taxonomica do procedimento, na forma do voto de Relatoria.